



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733-0001 – 87

AV.MANOEL RIBAS, 818 FONE FAX: (043) 3548.1383- SAPOPEMA PR.

DECRETO Nº 04/2015

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema,

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R\$ 135,72 (Cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2015.**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal